



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 FMS**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso em tratamento médico em unidades básicas de saúde, ambulâncias e residências, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.

**ADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.536.938/0001-84, situado à Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através de seu Gestor, Sr. JONAS VESARO MACEDO, **TORNA PÚBLICO**, a ocorrência de **ALTERAÇÃO** no EDITAL da licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 FMS, visto acatamento parcial a impugnação apresentada, na seguinte conformidade:

a). Ficam alterados os subitens 2.1 e 9.1 do Edital, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

*2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal, para atendimento à população do Município de Vargem Bonita, usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme especificações constantes no Anexo “E” deste Edital.*

*9.1. As cargas de oxigênio medicinal deverão ser entregues de forma parcelada, uma vez por semana, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde, sito a Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, Vargem Bonita.*

b). Ficam alterados os Incisos VI e XI, do Anexo “E” do Edital, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

**VI. DO LOCAL DE ENTREGA**

*6.1. As cargas de oxigênio medicinal deverão ser entregues de forma parcelada, uma vez por semana, de acordo com as quantidades e cronograma estabelecido pelo Fundo*



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde – Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita, SC.

**XI. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

11.1. Entregar as cargas de oxigênio de acordo com as especificações do Edital, no endereço indicado no item 6.1 deste Termo de Referência.

11.2. A Contratada deverá fazer **EMPRÉSTIMO (COMODATO) DOS CILINDROS, DOS REGULADORES E DOS UMIDIFICADORES COMPLETOS** para a instalação do oxigênio, sem cobrar a instalação, manutenção ou locação dos mesmos (**não há quantidade mínima e nem máxima, sendo que serão solicitados tantos quantos necessários para suprir a demanda**). Obs. Estima-se que a quantidade máxima não ultrapassará 10 cilindros para cada item.

11.3. Prestar os serviços prontamente quando solicitado.

11.4. A empresa vencedora deverá substituir os equipamentos em comodato de **IMEDIATO** sempre quando ocorrer problemas.

11.5. Fazer a entrega e instalação dos equipamentos (cilindro, regulador e umidificador) imediatamente após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com orientações sobre o funcionamento dos mesmos.

11.6. Entregar mensalmente para o Fundo Municipal de Saúde, relatórios contendo a relação dos cilindros de oxigênio utilizados.

11.7. O fornecedor deverá entregar ao Fundo Municipal de Saúde, o **TERMO DE RECEBIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO**, assinado pelo fiscal recebedor, para conferência e posterior faturamento.

11.8. Liberar as cargas de oxigênio a serem entregues somente com Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Vargem Bonita, não bastando, para tanto, que o fiscal ligue diretamente ao fornecedor.

11.9. Entregar as Notas Fiscais somente após o envio da Solicitação de Fornecimento correspondente ao mês de serviço realizado.

11.10. Manter conforme orientação do Fundo Municipal de Saúde, o controle de fornecimento.

11.11. Observar os prazos estabelecidos neste Edital, para entrega e validade da proposta.

11.12. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



c). Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica **ALTERADO** para o dia **23/09/2022**, às **08h45**, o prazo de recebimento (protocolização) dos **Envelopes nº 01 – Proposta Comercial** e dos **Envelopes nº 02 - Documentação** dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das **09h00** da mesma data.

Vargem Bonita, 12 de setembro de 2022.

**JONAS VESARO MACEDO**  
**Gestor do FMS**